



3
APROVADO

Porto, de 22 DEZ. 1943 de 19

PELO PRESIDENTE

O Director dos S.^{os} Contratos e Contas

João de Castro Costa. Ref.

CMP
AG

Projecto a que se refere o

requerimento do Exmo Snr.

Manuel Dias de Bessa Ribas

MEMORIA DESCRITIVA

Refere-se o presente projecto ás obras de adaptação de um predio da Foz do Douro, adquirido recentemente pelo requerente.

A casa de habitação está situada isoladamente num vasto terreno arborizado, como se indica na planta topografica.

Duas das fachadas, embora de estilos diferentes, apresentam cunho architectonico que bem merece ser conservado. Destas fachadas se apresentam as fotografias juntas, embora não sofram modificação, limitando-se as obras a realizar neias a simples trabalhos de conservação.

As outras duas fachadas foram profundamente alteradas com anexos de mau gosto bem dispensaveis para a adaptação projectada.

Por essa razão se previu a sua demolição, com manifesta vantagem para o conjunto e para o arranjo que se pretendia obter.

O novo arranjo destas fachadas é indicado nos alçados



do projecto, ficando uma das fachadas laterais com o aspecto simples que já a caracterizava, apenas sem o inestetico anexo posteriormente construido e a posterior, para o pateo de serviço, com o arranjo projectado de forma a coadunar-se com aspecto geram exterior e com a planta estudada para o funcionamento conveniente da casa.

No estudo da planta, previstas as convenientes demolições, melhorou-se todo o arranjo, obtendo-se no andar, na parte modificada, quartos com acesso independente e iluminação directa, que anteriormente não existiam.

Atendendo á categoria do edificio previu-se a escada de serviço com a localização indicada, permitindo que por ela e pela varanda do rez-do-chão se possa fazer convenientemente todo o movimento de serviço.

Todas as instalações sanitarias foram melhoradas e ampliadas, devendo realizar-se a sua execução de acordo com o Reg. 4133. A ligação, visto não haver ainda nesta zona colector de saneamento, far-se-á para o colector das aguas pluviais com interposição de fossa diluidora.

A agua da abastecimento será dos S.M. levada a um reservatorio, convenientemente colocado para dele se fazer toda a distribuição. Todo o esgoto de aguas pluviais será devidamente canalizado para o colector.

Porto, 20 de Outubro de 1945

Vorge M. de S. M. de S. M.

APROVADO

Porto, de 22 DEZ. 1943 de 19

PELO PRESIDENTE

1. Director do S.º de Cultura e Cultura

MEMÓRIA DESCRITIVA



O presente projecto pertence ao Ex.^{ma} Sr. Manuel Dias
de Bessa Ribas e destina-se à instalação da rede do Saneamento
do prédio situado na Foz do Douro n.º

CANALIZAÇÃO DE GRÉS — Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0^m,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES — Serão de ferro galvanizado tôdas as canalizações de esgôto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tôdas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0,050 os tubos gerais de ventilação.

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CÂMARAS—Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em telhado assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sobre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS—Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

X. J. Fernandes de L.